



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, COMPRAS E LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATORIO N.º 044/2023
PREGÃO ELETRONICO 024/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/07/2023.

HORÁRIO: 08:40.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.819.605/0001-33, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Unitário do Item**", para **aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no **dia 14/07/2023 às 08h40min** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 - Não será admitida a entrega de propostas APÓS as 08h10min do dia 14/07/2023

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - A proposta de preços deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1.2.2 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos materiais, objeto desta licitação.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 - O (s) produto (s) deverá atender as quantidades e especificações constantes no Anexo I e no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1080	05.001.12.361.0004.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



2023	1090	05.001.12.361.0004.2031	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1510	05.001.12.365.0004.2036	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1520	05.001.12.365.0004.2036	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1540	05.001.12.365.0004.2037	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	05.001.12.365.0004.2037	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 4.1.1** - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 4.1.2** - Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;
- 4.1.3** - Lei Municipal nº. 1.683 de 19 de Junho de 2007;
- 4.1.4** - Lei 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007.
- 4.1.5** - Decreto Municipal nº. 023 de 05 de abril de 2022, designando Pregoeiro e equipe de apoio:

Pregoeiro: CLAUDINEI FERREIRA

Equipe de apoio:

MARLOS ADRIAL DOS SANTOS
SANDRA ROSA DE SOUZA
REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES
MARLENE MOSCARDI MATTER
ELESSANDRO DE OLIVEIRA

5 - DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1** - Poderão participar desta licitação empresas que:
- 5.1.1** - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 5.1.2** - atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e
 - 5.1.3** - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.
- 5.2** - É vedada a participação de:
- 5.2.1** - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.2.2** - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;
 - 5.2.3** - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de São José das Palmeiras.
 - 5.2.4** - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e
 - 5.2.5** - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de São José das Palmeiras.

6 - ELEMENTOS INSTRUTORES

O Edital estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações, ou poderá retirado pelos interessados pelo Departamento Administrativo, Compras e Licitações do Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - a partir de 03/07/2023, no horário de expediente, das 08:00 às 11:30 horas das 13:30 as 17:00.

7- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1** - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2** - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de



arquivos ou informações contendo as especificações dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica" ou "própria", para que a proponente não seja desclassificada.

9.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora.

9.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



9.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

9.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa fornecedora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.8 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens e o constante na plataforma do pregão eletrônico, **deverá ser considerado o descritivo do anexo I.**

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.1 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor *do item/lote*.

10.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10 – **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



10.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



10.26 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.27 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.29 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.30 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.31 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.31.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.31.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.32 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.33 – Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

10.33.1 – Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

10.33.2 – Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

10.34 – Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.



10.34.1 - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.6.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

11.8 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.8.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.9 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



11.10 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.11.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.12 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.13 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12 - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I –Pela Administração, quando:

a) O proponente que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) O proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) A fornecedora que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei Nº 8666/93;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II –Pelo Proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

12.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

12.3 - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

12.4 - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

12.5 - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93.

13 – DA HABILITAÇÃO:

13.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original OU cópia autenticada por tabelião de notas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação do Pregoeiro, sendo eles:



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



13.2 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (**Certidão Negativa de Débito CND**), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;

13.3 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS-CRF**), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

13.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal;

13.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (**Certidão quanto a Tributos estaduais**), da sede da licitante.

13.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (**Certidão quanto a Tributos Municipais**), do domicílio ou sede da licitante.

13.7 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

13.8 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, assegurando que não possui em seu quadro Societário Servidor Público, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital.

13.09 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, Declaração de que não Emprega Menores, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital.

13.10 - Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (ANEXO VI) e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;

13.11 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, contendo informações para assinatura de contrato, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital.

13.13 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.14- Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.15 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

13.16 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social, basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

13.17 - A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

13.19 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (**CICAD**); em vigência

13.20 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (**Alvará**);

13.21 - Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.21.1 - Não vencidos;

13.21.2 - Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.21.3 - Cujas exigibilidades estejam suspensas por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

13.22 - Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.23 - As Certidões poderão ser apresentadas conforme Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria nº 443 de 17 de outubro de 2014.

13.24 - A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



13.25 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a **30 (trinta) dias** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.26 - A Empresa deverá apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

14 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

14.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

14.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro indicado no Edital, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras, durante o horário normal de expediente, das 08:00 as 11:30, das 13h30min as 17:00 horas, bem como através do endereço eletrônico pmsjpalmeiras@gmail.com;

14.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

14.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

15 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.

15.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

15.2 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras, bem como através do endereço eletrônico pmsjpalmeiras@gmail.com., e no endereço eletrônico www.bll.org.br

15.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

15.4 - Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

15.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a concessão de efeito suspensivo à impugnação medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16. - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

16.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto a **Bolsa de Licitações e Leilões-BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras, através do sítio: www.bll.org.br.

16.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



16.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

16.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

16.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

17- PARTICIPAÇÃO NO PEGRÃO ELETRONICO

17.1- A participação no **Pregão na Forma Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

17.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

17.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3042 9909.

18 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

18.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

18.2.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedora.

18.3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

18.3.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



19 – DOS RECURSOS

19.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

20 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

21.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente homologará o resultado do Pregão desde que não haja recurso:

21.1.1 - se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;

21.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de



classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço global, ou revogar este Pregão.

21.4 - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

21.5 - A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

21.6 - Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

22 – DOS PREÇOS

22.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a contrato e/ou Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.3 – O prazo estabelecido no subitem anterior para poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

22.4 – Serão formalizadas o (s) contrato (s) e/ou Ata (s) de Registro de Preços quanto necessárias para todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.6 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

22.7 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.8 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



23. CONTRATAÇÃO.

23.1 - Para fins de controle, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades dos serviços executados.

23.2 - O Município de São José das Palmeiras poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

24. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa que venceu o certame licitatório, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Município.

24.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado.

25. PREÇO

25.1 - O valor global estimado para esta licitação é de **R\$ 563.494,00 (Quinhentos e sessenta três mil quatrocentos e noventa e quatro reais).**

25.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

25.3 - O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

25.4 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

26 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

26.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

26.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

26.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

26.5- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a entrega das peças bem como o da prestação dos serviços, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o contratado deverá refazer os serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

26.6 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



27. PAGAMENTO.

27.1 O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) conforme repasse do Governo Federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e recursos municipais, mediante a da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

27.1.1- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

27.1.2- Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;

27.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

27.1.4 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

27.1.5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

27.1.6 - Certidão de Débitos Trabalhistas

27.2 – O município de São José das Palmeiras poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

27.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27.4 – A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônicocontabilidadesj123@gmail.com.

28 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

28.1 - São obrigações do Município de São José das Palmeiras:

28.1.1 - permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

28.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

28.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

28.1.4 - efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e dos serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

28.1.5 - comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

28.1.6 - Solicitar a (s) mercadoria (s) e o(s) serviço(s);

28.1.7 - Verificação/fiscalização das quantidades da (s) mercadoria (s) e do (s) serviços executados;

28.2 - Caberá ao contratado, o fornecimento dos produtos e a perfeita execução dos serviços do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

28.2.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes para a prestação do(s) serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

28.2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

28.2.3 - indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

28.2.4 - efetuar o fornecimento das mercadorias dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

28.2.5 - executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

28.2.6 - ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de São José das Palmeiras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s);

28.2.7 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de São José das Palmeiras, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s);



28.2.8 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de São José das Palmeiras, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

28.2.9 - comunicar por escrito ao Município de São José das Palmeiras qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

28.2.10 - Entregar o veículo, conforme descrito no Anexo I;

28.2.11 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão. A Contratada obriga-se a entregar a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

28.2.12 - Conceder garantia conforme manual do (s) veículo (s)

28.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

28.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São José das Palmeiras.

28.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de São José das Palmeiras;

28.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

28.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

28.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **28.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de São José das Palmeiras, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de São José das Palmeiras.

28.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

28.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de São José das Palmeiras, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

28.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de São José das Palmeiras.

29 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

29.1 - A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

30 - PENALIDADES

30.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

30.1.1 - Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de São José das Palmeiras.

30.1.2 - pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

30.1.2.1 - advertência;

30.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

30.1.3 - impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

30.1.3.1 - deixar de assinar o Contrato;



- 30.1.3.2** - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 30.1.3.3** - não manter a proposta, injustificadamente;
- 30.1.3.4** - comportar-se de modo inidôneo;
- 30.1.3.5** - fazer declaração falsa;
- 30.1.3.6** - cometer fraude fiscal;
- 30.1.3.7** - falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 30.2** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- 30.3** - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

31 - CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 31.1** - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 31.2** - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
 - 31.2.1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
 - 31.2.2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 31.2.3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 31.2.4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 31.3** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 31.3.1** - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 31.3.2** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 31.4** - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
 - 31.4.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
- 31.5** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 - 31.5.1** - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de São José das Palmeiras a aplicação das penalidades previstas no Edital.

32 - DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

32.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



- c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

32.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

32.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local

33 – DO FORO

33.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTA HELENA, excluído qualquer outro.
Aprovo o pregão,

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, 29/06/2023



NELTON BRUM
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR.

A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. NAO SERAO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPOTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA AS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MÁXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	200	Unid	Ameixa seca sem caroço, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 200 g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos.			16,60	3.320,00
02	150	Kg	Amido de milho- embalagem de 1 kg amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			7,99	1.198,50
03	200	Unid	Amendoim descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1 - pacote 500gr - isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. cor, odor, sabor característicos. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade.			8,99	1.798,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



04	2800	Kg	Arroz polido tipo 1 - embalagem 5 kg. Arroz branco descascado e polido, com grão longo e fino, na coloração branca, tipo 1. Produto industrializado que ao ser beneficiado, tem retirados o germe, a camada externa e a maior parte da camada interna do tegumento, podendo ainda apresentar grãos com estrias longitudinais visíveis a olho nu. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			19,99	55.972,00
05	300	Und	Aveia em flocos finos a embalagem de 500G deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			6,99	2.097,00
06	100	Und	Biscoito de polvilho - biscoito de polvilho isenta de glúten, em formato de rosca ou palitinhos, no tamanho pequeno. Embalado em pacotes plásticos resistentes, pesando no mínimo 60 gramas. O produto entregue deverá estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deve conter informação nutricional, informação sobre glúten e prazo de validade/lote bem visível.			4,99	499,00
07	300	Und	Biscoito salgado integral de primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 400g gramas com protetor interno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,			7.60	2.280,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



			informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.				
08	300	Und	Biscoito salgado tipo água e sal. De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 370 g gramas com protetor interno a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.			4,95	1.485,00
09	250	und	Cacau Puro em Pó livre de açúcares e substâncias artificiais. Embalagem de 200gr			9,05	2.262,50
10	150	Und	Café em pó torrado e moído extra -forte embalado a vácuo contendo 500g, 1ª qualidade			13,99	2.098,50
11	150	Und	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente embalada validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.			6,99	1.048,50
12	200	Und	Canjica branca tipo 1 embalagem de 500 gramas			7,99	1.598,00
13	450	Und	Canjiquinha e milho finos. Embalagem de 500g. A canjiquinha deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha". A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.			4,19	1.885,50
14	105	Und	Chá de camomila pacote com peso líquido de 80G. - ingrediente: capítulos florais de camomila (matricariarecutita,			8,00	840,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			l); 100% natural, não contendo glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.				
15	250	Und	Chá de erva doce pacote com peso líquido de 10G, ingrediente: frutos de funcho (foeniculumvulgare, mill); 100% natural, não contendo glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.			2,99	747,50
16	200	Und	Chá de funcho pacote com peso líquido de 10G, ingrediente: frutos de funcho (foeniculumvulgare, mil); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.			2,10	420,00
17	30	Und	Cravo da índia. Embalagem plástica contendo 20 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.			4,50	135,00
18	70	Kg	FARINHA DE ARROZ Características: Farinha de arroz, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 34 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 Kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 10 meses de validade.			7,99	559,30
19	400		Farinha de mandioca embalagem de 1 kg. Grupo: seca, subgrupo: extrafina, classe: branca, tipo: 1. Não deverá			7,99	3.196,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



		Kg	apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
20	600	Kg	Farinha de milho pré-cozida 1 kg fubá mimoso de milho, pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, de germinado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. – emb. 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			4,70	2.820,00
21	150	Kg	Farinha de milho tipo biju - de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			6,98	1.047,00
22	200	kg	Farinha integral - embalagem de 1KG. Obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo, mantém a estrutura do farelo, onde estão as fibras alimentares e do gérmen, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. Possui vantagens nutricionais em relação à farinha de trigo branca, pois conta com a presença de nutrientes essenciais como vitaminas do complexo b, vitamina e, ferro e fibras que são perdidos durante o processamento da farinha de trigo comum. Embalagem de plástico resistente, transparente, que seja possível visualizar o produto, íntegra, sem furos ou características			9,60	1.920,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			distintas. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
23	500	kg	Farinha, de tapioca fina, natural. Embalagem com 1kg. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) norma(s) e/ou resolução (ões) vigente(s) da anvisa.			10,99	5.495,00
24	400	Kg	Farinha de Trigo Tipo 1 - 5KG Branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto de 1ª qualidade. Embalagem: 5 kg. Validade: produto com no mínimo 4 meses de validade e com no e máximo 20 dias de fabricação			19,99	7.996,00
25	400	Kg	Feijão carioquinha tipo i isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo saco acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de			7,49	2.996,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
26	450	Kg	Feijão preto tipo I , isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo saco acondicionada em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			6,98	3.141,00
27	40	Und	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500G. Características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.			11,99	479,60
28	160	Und	Fermento químico (250g). Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Embalagem com 250gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			6,09	974,40



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



29	80	Und	Gergelim Semente de gergelim branco. Apresentação: pacote de 200g, validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega.			7,92	633,60
30	25	Und	Germem de trigo integral em flocos Isento de odores, sabores, ausência de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plástico embalagem de 500 gramas, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			29,00	725,00
31	150	Und	Grão de Bico: de primeira, novo, constituído de grãos inteiros, composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e insetos. Embalagem plástica atóxica com 500g.			9,50	1.425,00
32	250	Und	Lentilha classe graúda tipo 1. Embalagem plástica com 500g. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.			10,55	2.637,50
33	40	Und	Louro em folhas – louro em pó desidratado, constituído de folhas isentas de materiais terrosos, parasitas, cor parda escura, cheiro fortemente característico de boa qualidade. Embalagem atóxica, contendo nome e dados do fornecedor, de 05g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			3,50	140,00
34	80	und	Macarrão de arroz, sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – Tipo espaguete embalagem 500gr transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.			8,90	712,00
35	300	Und	Macarrão tipo ave maria, em pacotes 500G. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do			4,95	1.485,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			produto), peso e registro no órgão competente.				
36	600	Und	Macarrão tipo conchinha, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.			4,95	2.970,00
37	400	Und	Macarrão tipo espaguete, em pacotes de 500 g. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.			3,15	1.260,00
38	100	und	Manjerição em pacote de 10gramas, com identificação do fabricante data de validade no mínimo 6 meses.			1,75	175,00
39	300	Und	Manteiga sem sal, embalagem de 200 g - tipo: 1ª qualidade sem sal data de validade 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.			12,99	3.897,00
40	200	Und	Milho para pipoca. Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			3,99	798,00
41	250	Und	Óleo de milho refinado, embalagem pet de 900 ml. Óleo vegetal de milho refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias			12,25	3.062,50



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



			transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.				
42	450	Und	Óleo vegetal, 900 ml. Óleo vegetal, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900 ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento			6,49	2.920,50
43	50	Und	Orégano - orégano, contendo 80g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			5,80	290,00
44	700	Dz	Ovos - ovos de galinha, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.			10,99	7.693,00
45	500	Und	Polvilho azedo. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e			5,46	2.730,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500g.				
46	300	Kg	Sal refinado iodado. Sal iodado - embalagem 1 kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas			2,09	627,00
47	200	Und	Sagu 500 gramas - produto derivado da mandioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, e material estranho.			6,49	1.298,00
48	70	Und	Semente de Chia: Semente de chia em grãos, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade, pacote de 200 gramas.			10,99	769,30
49	150	und	TRIGO PARA QUIBE, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;			3,25	487,50
50	150	Und	Vinagre - fermentado acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente de 750G. Prazo mínimo de validade: 02(dois) anos. , com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.			2,30	345,00
51	200	Und	Vinagre de maçã Vinagre de maçã, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,20%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750 ml. É um			4,25	850,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade não inferior a 06 meses.				
52	650	KG	CARNE DE FRANGO (FILE DE PEITO). Cortes de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).			19,20	12.480,00
53	2500	KG	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).			7,99	19.975,00
54	2000	KG	CARNE BOVINA MAGRA - de primeira qualidade, tipo paleta; sem osso, sem gordura em cubos de aproximadamente 30g, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da			25,99	51.980,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador.				
55	2700	KG	CARNE BOVINA MOÍDA –de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).			19,99	53.973,00
56	450	KG	FILÉ DE PEIXE - Caracteriza-se por partículas de carne de peixe limpa, clara, sem pele, escamas, espinha e vísceras. Oriundas através do processo de filetagem. Deverá apresentar-se congelado, na temperatura de no máximo -08° C no momento do recebimento pelas escolas. A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 15% do peso líquido do produto descongelado e drenado. O produto final não deve conter materiais estranhos à sua composição e deverá estar isento de micro organismos capazes de constituir perigo a saúde do consumidor. Deve estar livre de odores e sabores estranhos. Os peixes permitidos são: FILÉS sem espinhos, tilápia. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.			38,00	17.100,00
57	200	KG	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - Preparado com pernil, sem osso, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção			28,90	5.780,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			também convenientemente conservado, com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP), ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200GR.				
58	200	kg	Queijo mussarela fatiado, resfriado, embalagem 1kg, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem			36,00	7.200,00
59	2000	kg	Carne suína, lombo sem osso, picada congelado, em cubos de aproximadamente 30 gramas. Devem seguir os padrões microbiológicos a embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 kg. as embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência.			15,99	31.980,00
60	500	Litro	Cx 1L Leite semidesnatado-zero lactose: Especificação: Leite de vaca semidesnatado homogeneizado submetido ao processo de ultra pasteurização (UHT) zero lactose. Embalagem: primária cartonada asséptica. 1 Litro. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.			7,19	3.595,00
61	5000	Litro	Leite pasteurizado/homogeneizado tipo B. produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado ("tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação			6,99	34.950,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			microbiana. embalagem: embalagem primária: com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido (01 litro) e rotulagem de acordo com a legislação. embalagem secundária: embalagens plásticas ou caixas de polietileno contendo 10 litros.				
62	300	unid	logurte natural - com no mínimo 165g - sem sabor, fermento lácteo, refrigerado, isento de estufamentos, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.			2,80	840,00
63	400	Unid	Nata pasteurizada – 300gr, 40 % de gordura, produto derivado do leite, matéria prima deve ser preservada de agentes contaminantes como físico, químico e biológico por meio da pasteurização, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			9,99	3.996,00
64	550	Kg	ABACAXI - de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou			6,10	3.355,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			agroecológico. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.				
65	200	Kg	ABACATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.			4,10	820,00
66	150	Kg	BANANA MAÇÃ - inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.			5,90	885,00
67	400	Kg	CAQUI DE CHOCOLATE - de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos. De preferência orgânico.			9,60	3.840,00
68	1200	Kg	LARANJA PERA - deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.			3,39	4.068,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.				
69	250	Kg	MAÇÃ ARGENTINA - inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.			12,60	3.150,00
70	1800	Kg	MAÇÃ GALA - inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.			7,99	14.382,00
71	400	Kg	Manga tommy in natura (fruta) - apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			6,99	2.796,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



72	800	Kg	MAMÃO FORMOSA de primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.			14,00	11.200,00
73	850	Kg	MELANCIA - inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.			3,19	2.711,50
74	400	Kg	MELÃO AMARELO - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos			8,49	3.396,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.				
75	200	Und	Morango fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr.			10,00	2.000,00
76	200	Kg	Pera nacional in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			9,99	1.998,00
77	200	Kg	kiwi de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos de manuseio e de transporte			12,00	2.400,00
78	110	Kg	UVA NIAGRA - nova de primeira qualidade. Deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes			12,40	1.364,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Não deve estar murcha ou despencando. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.				
79	250	Kg	ALHO – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável presença de dentes murchos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.			16,99	4.247,50
80	500	Kg	BATATA-DOCE - inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser			3,19	1.595,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.				
81	1200	Kg	BATATA INGLESA - lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos.			3,99	4.788,00
82	550	Kg	BETERRABA - devem ser suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.			4,49	2.469,50
83	700	Kg	CEBOLA - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20 kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes,			4,99	3.493,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.				
84	450	Kg	CENOURA - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.			3,30	1.485,00
85	400	Kg	CHUCHU - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.			2,99	1.196,00
86	270	Kg	PEPINO SALADA - inteiro, firme, para salada. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação			6,99	1.887,30



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Entrega conforme solicitado.				
87	450	Kg	PIMENTÃO VERDE - fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.			9,50	4.275,00
88	1000	Kg	TOMATE - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes,			6,99	6.990,0



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



			devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.				
89	105	Kg	VAGEM - verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.			11,00	1.155,00
90	300	Kg	REPOLHO de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			4,19	1.257,00
91	20	Unid	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - Fórmula Infantil de partida, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças de 0 a 6 meses de idade, com proteína/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100 % lactose. Latas pesando 400 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade.			115,00	2.300,00
92	200	unid	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - Fórmula Infantil de seguimento, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 a 12 meses de idade, com proteína/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100 % lactose. Latas pesando 400 gramas. Na embalagem deverão constar os dados			125,00	25.000,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde.				
93	40	Unid	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil em pó isenta de lactose, a base de leite de vaca, deverá conter em sua composição ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA) . Indicada para lactentes com intolerância à lactose com indicação para idade entre 0 a 12 meses. Acondicionada em latas contendo 400 g do produto cada. Na embalagem deverá constar informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde.			150,20	6.008,00
94	20	Unid	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, modificada em pó, a base de leite de vaca, com agente espessante goma jataí ou amido pré - gelatinizado, adicionada de vitaminas, minerais e outros oligoelementos; indicada para a alimentação de crianças que apresentam refluxo gastroesofágico. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a			110,00	2.200,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



			partir da data de entrega. Latas de 800 gramas. APTAMIL AR (DANONE)				
95	60	Unid	Pão sem Glúten: pão isento de glúten e de lactose; com teor máximo de 300mg de sódio a cada 50g de produto; período entre data de fabricação e validade de mínimo 4 meses em temperatura ambiente. Embalagem plástica com no mínimo 200g. Ex.: Jasmine ou similar.			35,00	2.100,00
96	700	KG	Pão de cachorro-quente médio (sem leite) pão doce, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 ou 20 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. - VALIDADE DIARIA			45,00	31.500,00
97	700	KG	Pão francês: unidade contendo peso 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, entrega conforme secretaria solicitante - VALIDADE DIARIA			12,99	9.093,00
TOTAL DOS LOTES RS.....							563.494,00

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O EDITAL, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL SOB PENA DE NÃO SER EFETUADO O PAGAMENTO.
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.
PROponho-me a FORNECER AS PEÇAS/SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO I, OBEDECENDO AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO.

_____, DE _____ DE 2023.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



Carimbo do CNPJ:

[Empty rectangular box for CNPJ stamp]

Assinatura do Proponente



II
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- 1) Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2) São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3) O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4) O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5) **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. apresentar lance de preço;
 - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. apresentar e retirar documentos;
 - vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - viii. assinar documentos relativos às propostas;
 - ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº 024/2023.

A Licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada XXXXXXXXXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, por seu representante legal, e para fins da **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico 024/2023.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privando, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRÔNICO Nº 024/2023, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

_____, _____ de _____ de 2023.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO V

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº 024/2023.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº. **024/2023**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, _____ de _____ de 2023

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO VI

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,.....Estabeleci da na Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
"MINUTA CONTRATO "

Que entre si celebram o Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJMF sob o nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. NELTON BRUM, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado _____ (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira - Do objeto - Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr**

Cláusula Segunda - Dos documentos aplicáveis - Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Eletrônico nº 024/2023 quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com este não conflitarem.

Cláusula Terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira - O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é o seguinte: (discriminar). As faturas deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) conforme repasses do Governo Federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e recursos municipais, mediante a da entrega dos materiais**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: contabilidadesjp@gmail.com

Parágrafo Segundo - Fica autorizado o Contratante a deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas a este pelo Contratado.

Parágrafo Terceiro- O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Quarto - Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Do prazo, duração, condições e local de entrega

O prazo de entrega dos produtos será (ão) de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da ordem de compra e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pela Administração.

Parágrafo Primeiro: Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de São José das Palmeiras.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



Parágrafo Segundo: Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo de mínimo de validade.

Parágrafo Terceiro: Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

Clausula Quinta - do crédito orçamentário

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Cláusula Sexta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento, a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- II. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- III. Aplicação de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- V. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Clausula Sétima: Da hipótese de rescisão:

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante se verificada a incidência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão, deverão ser observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava: Da cessão:

A Contratada não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Cláusula Nona:

A fiscalização da execução do CONTRATO será exercida **pela Sra. Regina Helena Dapper Fagundes**, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou descontinuidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do CONTRATO, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA..



Cláusula Decima – Da Fraude e da Corrupção

1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Primeira - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa, renunciando expressamente as partes a qualquer outro.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Nelton Brum
(Contratante)

Contratado

Testemunhas:



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
E-mail _____
Escritório Contábil da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/____

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - Pr,.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação desta empresa de Gêneros Alimentícios variados e seguros, que contribuam para o crescimento e o desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino deste município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condição de saúde aqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre faixas etárias.

Estes alimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, destinam-se a atender as demandas da Escola Municipal Regente Feijó e Centro Municipal – Professora Luciana Brum (CMEI), com o objetivo de garantir o direito à alimentação dos estudantes.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por item .



4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

ALIMENTOS DIVERSOS							
Item	QTD Total	Qtd - CMEI	Qtd - Escola	Medi da	Descrição	Custo Unitário	Custo Total
01	200	100	100	UN	Ameixa seca sem caroço, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 200 g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos.	16,60	3.320,00
02	150	50	100	Kg	Amido de milho- embalagem de 1 kg amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7,99	1.198,50
03	200		200	UN	AMENDOIM DESCASCADO, SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO 1 - PACOTE 500GR - ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.	8,99	1.798,00
04	2800	1000	1800	kg	Arroz polido tipo 1 - embalagem 5 kg. Arroz branco descascado e polido, com grão longo e fino, na coloração branca, tipo 1. Produto industrializado que ao ser beneficiado, tem retirados o germe, a camada externa e a maior parte da camada interna do tegumento, podendo ainda apresentar grãos com estrias longitudinais visíveis a olho nu. Embalado	19,99	55.972,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



				Kg	em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
05	300	100	200	UN	Aveia em flocos finos a embalagem de 500G deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6,99	2.097,00
06	100		100	UN	Biscoito de polvilho - biscoito de polvilho isenta de glúten, em formato de rosca ou palitinhos, no tamanho pequeno. Embalado em pacotes plásticos resistentes, pesando no mínimo 60 gramas. O produto entregue deverá estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deve conter informação nutricional, informação sobre glúten e prazo de validade/lote bem visível.	4,99	499,00
07	300		300	UN	Biscoito salgado integral De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 400g gramas com protetor interno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.	7.60	2.280,00
08	300		300	UN	Biscoito salgado tipo água e sal. De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 370 g gramas com protetor interno a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade,	4,95	1.485,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



					quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.		
09	250	100	150	UN	Cacau Puro em Pó livre de açúcares e substâncias artificiais. Embalagem de 200gr	9,05	2.262,50
10	150		150	UN	Café em pó torrado e moído extra -forte embalado a vácuo contendo 500g, 1ª qualidade	13,99	2.098,50
11	150	50	100	UN	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente embalado validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.	6,99	1.048,50
12	200		200	UN	Canjica branca tipo 1 embalagem de 500 gramas	7,99	1.598,00
13	450	200	250	UN	Canjiquinha e milho fina. Embalagem de 500g. A canjiquinha deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha". A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.	4,19	1.885,50
14	105	55	50	UN	Chá de camomila pacote com peso líquido de 80G. - ingrediente: capítulos florais de camomila (<i>matricariarecutita</i> , L); 100% natural, não contendo glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.	8,00	840,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



15	250	150	100	UN	Chá de erva doce pacote com peso líquido de 10G, ingrediente: frutos de funcho (foeniculumvulgare, mill); 100% natural, não contendo glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.	2,99	747,50
16	200	100	100	UN	Chá de funcho pacote com peso líquido de 10G, ingrediente: frutos de funcho (foeniculumvulgare, mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	2,10	420,00
17	30	05	25	UN	Cravo da Índia. Embalagem plástica contendo 20 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.	4,50	135,00
18	70	35	35	Kg	FARINHA DE ARROZ Características: Farinha de arroz, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 34 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 Kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 10 meses de validade.	7,99	559,30
19	400	150	250	Kg	Farinha de mandioca embalagem de 1 kg. Grupo: seca, subgrupo: extrafina, classe: branca, tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	7,99	3.196,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



20	600	300	300	Kg	Farinha de milho pré-cozida 1 kg fubá mimoso de milho, pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, de germinado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. – emb. 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4,70	2.820,00
21	150	50	100	Kg	Farinha de milho tipo biju - de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6,98	1.047,00
22	200	100	200	kg	Farinha integral - embalagem de 1KG. Obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo, mantém a estrutura do farelo, onde estão as fibras alimentares e do gérmen, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. Possui vantagens nutricionais em relação à farinha de trigo branca, pois conta com a presença de nutrientes essenciais como vitaminas do complexo b, vitamina e, ferro e fibras que são perdidos durante o processamento da farinha de trigo comum. Embalagem de plástico resistente, transparente, que seja possível visualizar o produto, íntegra, sem furos ou características distintas. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,60	1.920,00
23	500	200	300	kg	Farinha, de tapioca fina, natural. Embalagem com 1kg. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na	10,99	5.495,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



					data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) norma(s) e/ou resolução (ões) vigente(s) da anvisa.		
24	400	150	250	Kg	Farinha de Trigo Tipo 1 - 5KG Branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto de 1ª qualidade. Embalagem: 5 kg. Validade: produto com no mínimo 4 meses de validade e com no e máximo 20 dias de fabricação	19,99	7.996,00
25	400	200	200	Kg	Feijão cariquinho tipo i isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Classe cariquinho, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo saco acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7,49	2.996,00
26	450	200	250	Kg	Feijão preto tipo I , isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo saco acondicionada em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade	6,98	3.141,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



					mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
27	40	10	30	UN	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500G. Características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	11,99	479,60
28	160	40	120	UN	Fermento químico (250g). Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Embalagem com 250gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6,09	974,40
29	80	30	50	UN	Gergelim Semente de gergelim branco. Apresentação: pacote de 200g, validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega.	7,92	633,60
30	25	05	20	UN	Germem de trigo integral em flocos Isento de odores, sabores, ausência de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plástico embalagem de 500 gramas, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	29,00	725,00
31	150	50	100	UN	Grão de Bico: de primeira, novo, constituído de grãos inteiros, composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e insetos. Embalagem plástica atóxica com 500g.	9,50	1.425,00
32	250	150	100	UN	Lentilha classe graúda tipo 1. Embalagem plástica com 500g. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	10,55	2.637,50
33	40	10	30	UN	Louro em folhas – louro em pó desidratado, constituído de folhas isentas	3,50	140,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



					de materiais terrosos, parasitas, cor parda escura, cheiro fortemente característico de boa qualidade. Embalagem atóxica, contendo nome e dados do fornecedor, de 05g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
34	80	30	50	UN	Macarrão de arroz, sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – Tipo spaguete embalagem 500gr transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.	8,90	712,00
35	300	100	200	UN	Macarrão tipo ave maria, em pacotes 500G. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a, complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	4,95	1.485,00
36	600	200	400	UN	Macarrão tipo conchinha, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a, complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	4,95	2.970,00
37	400	100	300	UN	Macarrão tipo espaguete, em pacotes de 500 g. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a, complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	3,15	1.260,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



38	100	40	60	UN	Manjerição em pacote de 10gramas, com identificação do fabricante data de validade no mínimo 6 meses.	1,75	175,00
39	300	100	200	UN	Manteiga sem sal, embalagem de 200 g - tipo: 1ª qualidade sem sal data de validade 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	12,99	3.897,00
40	200		200	UN	Milho para pipoca. Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integrada de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	3,99	798,00
41	250	50	200	UN	Óleo de milho refinado, embalagem pet de 900 ml. Óleo vegetal de milho refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	12,25	3,062,50
42	450	150	300	UN	Óleo vegetal, 900 ml. Óleo vegetal, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900 ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento	6,49	2.920,50



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



43	50	10	40	UN	Orégano - orégano, contendo 80g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5,80	290,00
44	700	200	500	Dz	Ovos - ovos de galinha, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	10,99	7.693,00
45	500	200	300	UN	Polvilho azedo. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500g.	5,46	2.730,00
46	300	100	200	Kg	Sal refinado iodado. Sal iodado - embalagem 1 kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas	2,09	627,00
47	200		200	UN	SAGU 500 GRAMAS - PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, E MATERIAL ESTRANHO.	6,49	1.298,00



48	70	20	50	UN	Semente de Chia: Semente de chia em grãos, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade, pacote de 200 gramas.	10,99	769,30	
49	150	50	100	UN	TRIGO PARA QUIBE, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;	3,25	487,50	
50	150	50	100	UN	Vinagre - fermentado acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente de 750G. Prazo mínimo de validade: 02(dois) anos. , com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	2,30	345,00	
51	200	70	130	UN	Vinagre de maçã Vinagre de maçã, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,20%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750 ml. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade não inferior a 06 meses.	4,25	850,00	

CARNES E CONGELADOS, LEITE E DERIVADOS

Item	QTD TOTAL	QTD CMEI	QTD ESC.	Medida	Descrição	VALOR Unit	Valor Total
01	650	350	300	KG	CARNE DE FRANGO (FILE DE PEITO). Cortes de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido.	19,20	12.480,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



					Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).		
02	2500	500	2000	KG	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	7,99	19.975,00
03	2000	1000	1000	KG	CARNE BOVINA MAGRA - de primeira qualidade, tipo paleta; sem osso, sem gordura em cubos de aproximadamente 30g, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador.	25,99	51.980,00
04	2700	1200	1500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA –de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	19,99	53.973,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



					Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).		
05	450		450	KG	FILE DE PEIXE - Caracteriza-se por partículas de carne de peixe limpa, clara, sem pele, escamas, espinha e vísceras. Oriundas através do processo de filetagem. Deverá apresentar-se congelado, na temperatura de no máximo -08° C no momento do recebimento pelas escolas. A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 15% do peso líquido do produto descongelado e drenado. O produto final não deve conter materiais estranhos à sua composição e deverá estar isento de micro organismos capazes de constituir perigo a saúde do consumidor. Deve estar livre de odores e sabores estranhos. Os peixes permitidos são: FILES sem espinhos, tilápia. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	38,00	17.100,00
06	200	100	100	KG	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - Preparado com pernil, sem osso, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção também convenientemente conservado, com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP), ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200GR.	28,90	5.780,00
07	200	100	100	kg	Queijo mussarela fatiado, resfriado, embalagem 1kg, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto	36,00	7.200,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



					e data de vencimento estampado na embalagem		
08	2000	500	1500	kg	Carne suína, lombo sem osso, picada congelado, em cubos de aproximadamente 30 gramas. Devem seguir os padrões microbiológicos a embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 kg. as embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência.	15,99	31.980,00
09	500	200	300	Litro	Cx 1L Leite semidesnatado-zero lactose: Especificação: Leite de vaca semidesnatado homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT) zero lactose. Embalagem: primária cartonada asséptica. 1 Litro. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	7,19	3.595,00
10	5000	4000	1000	Litro	Leite pasteurizado/homogeneizado tipo B. produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado ("tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. embalagem: embalagem primária: com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido (01 litro) e rotulagem de acordo com a legislação. embalagem secundária: embalagens plásticas ou caixas de polietileno contendo 10 litros.	6,99	34.950,00
11	300	200	100	unid	logurte natural - com no mínimo 165g - - sem sabor, fermento lácteo ,refrigerado, isento de estufamentos, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de	2,80	840,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

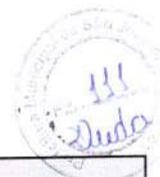


					embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.		
12	400	200	200	unid	Nata pasteurizada – 300gr, 40 % de gordura, produto derivado do leite, matéria prima deve ser preservada de agentes contaminantes como físico, químico e biológico por meio da pasteurização, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	9,99	3.996,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



Item	Qtd de Total	Qtd de Cmel	Qtd de Escola	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	550	100	450	Kg	ABACAXI - de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	6,10	3.355,00
02	200	150	50	Kg	ABACATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	4,10	820,00
03	150	150		Kg	BANANA MAÇÃ - inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	5,90	885,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



04	400	100	300	Kg	CAQUI DE CHOCOLATE - de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos. De preferência orgânico.	9,60	3.840,00
05	1200	500	700	Kg	LARANJA PERA - deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	3,39	4.068,00
06	250	250		Kg	MAÇÃ ARGENTINA - inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	12,60	3.150,00
07	1800	800	100	Kg	MAÇÃ GALA - inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou	7,99	14.382,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



					outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.		
08	400	200	200	Kg	Manga tommy in natura (fruta) - apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	6,99	2.796,00
09	800	400	400	Kg	MAMÃO FORMOSA de primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	14,00	11.200,00
10	850	450	400	Kg	MELANCIA - inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou	3,19	2.711,50



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



					agroecológico. Entrega conforme solicitado.		
11	400	200	200	Kg	MELÃO AMARELO - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	8,49	3.396,00
12	200	100	100	Und	Morango fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr.	10,00	2.000,00
13	200	100	100	Kg	Pera nacional in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	9,99	1.998,00
14	200	100	100	Kg	Kiwi de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos de manuseio e de transporte	12,00	2.400,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



15	110	40	70	Kg	UVA NIAGRA - nova de primeira qualidade. Deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Não deve estar murcha ou despencando. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	12,40	1.364,00
----	-----	----	----	----	---	-------	----------



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



Item	Qtd de Total	Qtd de GPJ	Qtd de CMEF	Qtd de Escola	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	250	100	150		Kg	ALHO – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável presença de dentes murchos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	16,99	4.247,50
02	500	200	300		Kg	BATATA-DOCE - inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	3,19	1.595,00
03	1200	500	700		Kg	BATATA INGLESA - lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos.	3,99	4.788,00
04	550	200	350		Kg	BETERRABA - devem ser suficientemente desenvolvida, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados	4,49	2.469,50



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



					por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.		
05	700	200	500	Kg	CEBOLA - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20 kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	4,99	3.493,00
06	450	150	300	Kg	CENOURA - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes,	3,30	1.485,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



					devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.		
07	400	150	250	Kg	CHUCHU - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	2,99	1.196,00
08	270	70	200	Kg	PEPINO SALADA - inteiro, firme, para salada. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Entrega conforme solicitado.	6,99	1.887,30
09	450	200	250	Kg	PIMENTÃO VERDE - fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos	9,50	4.275,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



					estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.		
10	1000	500	500	Kg	TOMATE - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	6,99	6,990,00
11	105	35	70	Kg	VAGEM - verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	11,00	1.155,00
12	300	50	250	Kg	REPOLHO de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,19	1.257,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33





Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



Item	Qtde Total	Qtde CNEF	Qtde CMEF	Qtde Escola	Medida	Descrição Das Mercadorias	Valor Unitário	Valor Total
01	20		20		Und	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - Fórmula Infantil de partida, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças de 0 a 6 meses de idade, com proteína/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100 % lactose. Latas pesando 400 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade.	115,00	2.300,00
02	200		200		Und	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - Fórmula Infantil de seguimento, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 a 12 meses de idade, com proteína/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100 % lactose. Latas pesando 400 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde.	125,00	25.000,00
03	40		40			FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil em pó isenta de lactose, a base de leite de vaca, deverá conter em sua composição ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa (DHA e ARA) . Indicada para lactentes com intolerância à lactose com indicação para idade entre 0 a 12 meses. Acondicionada em latas contendo 400 g do produto cada. Na embalagem deverá constar informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a	150,20	6.008,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



				partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde.		
04		20				
	20		Und	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, modificada em pó, a base de leite de vaca, com agente espessante goma jataí ou amido pré-gelatinizado, adicionada de vitaminas, minerais e outros oligoelementos; indicada para a alimentação de crianças que apresentam refluxo gastroesofágico. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Latas de 800 gramas. APTAMIL AR (DANONE)	110,00	2.200,00

Item	Total	Cmei	Escola	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Unitário	Valor Total
 <p>Estado do Paraná MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS CNPJ 77.819.605/0001-33</p>							
01	60	30	30	Unid	Pão sem glúten, pão sem glúten e de lactose; com teor máximo de 300mg de sódio a cada 50g de produto; período entre data de fabricação e validade de mínimo 4 meses em temperatura ambiente. Embalagem plástica com no mínimo 200g. Ex.: Jasmine ou similar.	35,00	2.100,00
02	700		700	Kg	Pão de cachorro-quente médio (sem leite) pão doce, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. será rejeitado o pão queimado ou mal-cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 ou 20 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido.	45,00	31.500,00
03	700		700	Kg	Pão francês: unidade contendo peso 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, entrega conforme secretaria solicitante – VALIDADE DIARIA	12,99	9.093,00





PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Promovemos pesquisa de mercado entre os fornecedores, conforme inclusos orçamentos, sendo que sugerimos os menores valores para ser adotado como preço máximo a ser admitido no certame.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no Município de São José das Palmeiras, conforme pedido da Secretaria Solicitante.

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues pela empresa que venceu o certame licitatório, num **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação do Município.

O prazo de execução será de **12 meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

7 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de São José das Palmeiras;
As entregas serão de acordo com o cardápio nutricional durante o ano de 2023, por atendimento mensal durante o ano letivo. Deverão ser entregues diretamente nas escolas do município, no horário de 7:00 às 15:00h.

A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo Chefe da Unidade Escolar;

Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo de mínimo de validade.

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos



produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

9 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) conforme repasse do Governo Federal, subsequente ao da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa

10 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1080	05.001.12.361.0004.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1090	05.001.12.361.0004.2031	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1510	05.001.12.365.0004.2036	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1520	05.001.12.365.0004.2036	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1540	05.001.12.365.0004.2037	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1550	05.001.12.365.0004.2037	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



11 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos contendo cotação de preços das empresas: Odalan Transportes Distribuidora Ltda, Mercado Família Lima Ltda, Liane Terezinha Barbosa, foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.

REGINÉIA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligencias que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 23 de junho de 2023.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

REGINÉIA DA SILVA

Secretária de Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a **“aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr”**, conforme descrito e especificado no Edital.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item;
- **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 03/07/2023 até as 08h10min do dia 14/07/2023.
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 14/07/2023.
- **Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 14/07/2023.
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”
- **Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 29 de junho de 2023.


NELTON BRUM
Prefeito Municipal

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO EM EDUCAÇÃO
Edital nº 037/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 037/2023 e nos termos do resultado homologado através da Portaria 109/2023

Considerando Ofício 70/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **30 de junho a 03 de julho de 2023** conforme item VI.4 do Edital 037/2023.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº Inscrição
6	RENATA CAMARGO DA LUZ	6

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4

Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 2º semestre de 2023; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, terá seu nome inscrito automaticamente no final da lista de classificados, conforme item VI.4 do Edital nº 037/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista-PR, 29 de Junho de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:80079B1B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 107/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 107/2022

Beneficiário: PAULA CAMARGO DA SILVA

Objeto: Concessão de auxílio moradia

Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais

Vigência: 06 (seis) meses

Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 28/06/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4AF1329B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATORIO N.º 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de gêneros alimentícios para atender ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 03/07/2023 até as 08h10min do dia 14/07/2023.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 14/07/2023.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 14/07/2023.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL – www.bll.org.br
"Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 29 de junho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D8EF6F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023

Resultado da sessão do Pregão Presencial nº 020/2023.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância, portaria e segurança não armada em unidades escolares da rede municipal de ensino, do município de São José das Palmeiras - PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 020/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R\$
Lote 01	CASCABEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R\$ 178.623,48

São José das Palmeiras, 26/06/2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



município de São do Lontra. Critério de Julgamento: Maior Percentual De Desconto Por LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saldolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 28 de junho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saladolontra@gmail.com.

Salto do Lontra-Paraná, 28 de junho de 2023.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 140/2023 - PM5AC.
REF: Pregão eletrônico nº 022/2023.
PARTES: Município de Santo Antonio do Caiuá e a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 29.644.666/0001-64.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA (RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA) PERANTE AO CONVENIO Nº921177/2021 DA PLATAFORMA + BRASIL Nº034474/2022 PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ.
VALOR: R\$ 429.300,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 27 de junho de 2024.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023
O Município de São João - Paraná, torna público, que fica revogado o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações, o qual tem por objeto a aquisição de retroscavadeira 4x4 nova para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São João-PR, e o faz com fulcro no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

São João, 28 de junho de 2023.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de gêneros alimentícios para atender ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - Pr", conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item; Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 03/07/2023 até as 08h10min do dia 14/07/2023; Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 14/07/2023; Início Da Sessão De Disputa De Preços: As 08h40min Do Dia 14/07/2023; Referência de tempo: Horário De Brasília (DF); Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"; Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br - Na Aba "licitações".

São José das Palmeiras, 29 de junho de 2023
NELTON BRUM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 Repetição

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 12 de julho de 2023, sendo a abertura das propostas às 09h30min. O edital com alterações entra-se à disposição dos interessados através do site http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsulLicitacao_Filtro.asp informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6694 ou (41) 3299-5907.

São José dos Pinhais, 26 de junho de 2023
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Itens para Educação Física para atendimento das Unidades de Ensino do Município. Abertura de Propostas: 13 de JULHO de 2023, às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6846 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 28 de junho de 2023
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 Repetição

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos e material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde. O Município de São José dos Pinhais vem através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 62/2023 - SERMALI foi Retornado, tendo sua abertura remarcada para dia 17 de julho de 2023 às 09h00min.

O edital e o comunicado de alterações encontram-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6694 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 28 de junho de 2023
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Objeto: Aquisição de figurinos para oficina de artes circenses, tendo como público alvo crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e pelo serviço de atendimento e Proteção Integral a Família - PAIF da Secretaria Municipal de Assistência Social, tipo Menor Preço por Item. Abertura e julgamento das propostas dia 24/07/2023 às 09:00 horas. Edital e anexos no www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br. Demais informações no Setor de Licitações pelo fone 045 32678006 ou e-mails licitacao@veracruz.pr.gov.br e pregoeiraveco@gmail.com.

Vera Cruz do Oeste, 29 de junho de 2023
KELI FATIMA TREVISOL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender aos idosos, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social, tipo Menor Preço por Item. Abertura e julgamento das propostas dia 25/07/2023 às 09:00 horas. Edital e anexos no www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br. Demais informações no Setor de Licitações pelo fone 045 32678006 ou e-mails licitacao@veracruz.pr.gov.br e pregoeiraveco@gmail.com.

Vera Cruz do Oeste, 29 de junho de 2023
KELI FATIMA TREVISOL
Pregoeira

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Resultado de Proposta de Preços. Processo Nº 31/2023. Modalidade Nº Tomada de Preços 6/2023. Objeto Nat.: Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo granítico nas Ruas da Cidade de Águas Belas - PE. Propostas Desclassificadas: D R RAMOS FERREIRA LTDA. CNPJ: 44.070.828/0001-91, J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 17.653.616/0001-64. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste resultado, sendo o prazo de 07/07/2023, em não apresentação de recurso, de acordo com o Artigo 48 §3º da Lei 8.666/93 e o Acórdão 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado, desta forma as referidas empresas tem o prazo de 08 (oito) dias úteis sob a forma de diligência para sanar o problema detectado pelo setor de engenharia, apresentar sem que haja mudança no valor apresentado nova proposta de preços, sendo o prazo final para apresentação de nova proposta 19/07/2023 até às 13:00h. Em não apresentando o referido documento, o resultado do presente certame será declarado fracassado. Fonte de Recursos: Contrato de Repasse MDR Nº 829861/2016 - Operação 1031.803-64.

Águas Belas-PE, 29 de junho de 2023
OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente: CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023.

Resultado de Proposta de Preços. Processo Nº 33/2023. Modalidade Nº Tomada de Preços 7/2023. Objeto Nat.: Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo granítico da 1ª Trav. Gerson Vaz no Município de Águas Belas - PE. Propostas Desclassificadas: D R RAMOS FERREIRA LTDA. CNPJ: 44.070.828/0001-91, J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 32.984.335/0001-88. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste resultado, sendo o prazo de 07/07/2023, em não apresentação de recurso, de acordo com o Artigo 48 §3º da Lei 8.666/93 e o Acórdão 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado, desta forma as referidas empresas tem o prazo de 08 (oito) dias úteis sob a forma de diligência para sanar o problema detectado pelo setor de engenharia, apresentar sem que haja mudança no valor apresentado nova proposta de preços, sendo o prazo final para apresentação de nova proposta 19/07/2023 até às 13:00h. Em não apresentando o referido documento, o resultado do presente certame será declarado fracassado. Fonte de Recursos: Contrato de Repasse MDR Nº 829861/2016 - Operação 1031.803-64.

Águas Belas-PE, 28 de junho de 2023
OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente: CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 029/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa (s), visando a aquisição de materiais para uso nos procedimentos de média complexidade a serem realizados na unidade de saúde Nossa Senhora do Carmo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência. (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 30 de JUNHO de 2023 a partir das 15:00, abertura das propostas dia 11 de JULHO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 11 de JULHO de 2023 partir das 10:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Estimado: R\$ 10.479,32 (dez mil, quatrocentos e





Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



Justificativa

Dentro dos princípios e diretrizes da resolução Nº 6, de 08 de maio de 2020, onde no artigo 5º, no parágrafo 1 refere se o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para melhoria do rendimento escolar, em conformidade com sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

São Jose das Palmeiras, 13 de julho de 2023.

Atenciosamente

Simone Maristela Bach
CRN 4144/PR
Nutricionista

Simone M. Bach
Simone Maristela Bach
Nutricionista
CRN 4144